



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
Núcleo de Estudos Empresariais e Sociais - NEES

EDITAL 02/2020

A Universidade Federal Fluminense (UFF), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e do Núcleo de Estudos Empresariais e Sociais (NEES) que no uso de suas atribuições, torna pública abertura de inscrições no período de **30 de março de 2020 a 14 de junho de 2020**, visando o ingresso de estudantes nos cursos “ABC do Mercado Financeiro, Tesouro Direto, Decisões financeiras, Excel Básico e Excel Intermediário”, ofertados na modalidade à distância (EAD).

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Vagas	Pré-Requisito	Valor da Inscrição	Início do curso	Duração	Mensalidade
250 (por curso)	Ensino médio completo.	Gratuito	março /2020	30 dias	-----

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e ter concluído de nível médio ou equivalente.

1.2 Os cursos ofertados são oferecidos em língua portuguesa a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido por este edital.

1.3 Ter acesso a internet banda larga e disponibilidade mínima para uso no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)

1.4 Requisitos Mínimos: **Processador Dual Core de 2GB, ou superior;**

Navegador Google Chrome ou Mozilla Firefox devidamente atualizados, bem como Flash Player e Adobe Acrobat Reader;

Conexão de internet com, no mínimo, 2MB de velocidade, sendo recomendado 4MB

O aluno poderá assistir no horário que achar conveniente.

1.5 O número total de vagas disponíveis é de 250 (duzentos e cinquenta) por curso.

1.6 A abertura das turmas não se condiciona à matrícula de número mínimo de alunos.

1.7 O número de alunos poderá ser aumentado a critério da Coordenação do NEES.

1.8 À Coordenação do NEES ficará reservado direito de alterar a data e o cronograma disponibilizado no início dos cursos.

2 OBJETIVO

2.1 O presente processo seletivo tem por objetivo oferecer cursos na área de educação financeira aos alunos que tenham interesse em se qualificar para o ingresso no mercado de trabalho. Os cursos têm foco operacional e prático, com uma abordagem de ensino centrada nos reais desafios das decisões financeiras, buscando capacitar profissionais nos principais fundamentos do mercado, principalmente nas modernas técnicas de gestão financeira para empresas e organizações públicas. Os cursos serão realizados na modalidade à distância (EAD), a serem ofertados gratuitamente aos profissionais de todas as áreas de conhecimento e estudantes conforme especificado no subitem 1.1.

3. ESTRUTURA DOS CURSOS

3.1 A oferta é composta pelos seguintes cursos:

CURSO	CARGA HORÁRIA
ABC do Mercado Financeiro	30 horas
Excel Básico	30 horas
Excel Intermediário	30 horas
Tesouro Direto	30 horas
Decisões Financeiras	30 horas

3.2 Os cursos serão ofertados pelo Núcleo de Estudos Empresariais e Sociais da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Fluminense, na modalidade de ensino à distância (EAD), totalizando uma carga horária de 30 (trinta) horas, cada um.

3.3 Cada curso terá a carga horária total de 30 horas.

4. CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO NO CURSO

4.1 Cada Curso corresponde a uma unidade de aprendizado, sobre os quais serão realizadas avaliações.

4.1.1 De acordo com o regimento interno do NEES, será considerado aprovado o aluno que alcançar, no mínimo, a nota seis (6.0)

4.2 Caso o aluno venha a realizar mais de um curso da oferta, as avaliações e nota final de cada curso são independentes.

4.2.1 Ao final do curso, a emissão dos certificados de cada curso da Ação 100 CUSTOS será realizada pelo sistema interno e os procedimentos de acesso serão devidamente informados aos alunos durante a execução dos referidos cursos.

4.3 As demais informações sobre as especificidades das avaliações de cada disciplina serão informadas no início das mesmas.

5. CUSTEIO E INSCRIÇÃO

5.1 Esta oferta não está sujeita ao pagamento de taxa de inscrição.

5.2 A inscrição no curso realizada exclusivamente via internet por meio do endereço eletrônico <http://neesuff.com> e será composto de uma única etapa: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

5.3 O período de inscrição será de 30 de março de 2020 a 14 de junho de 2020.

5.3.1 A abertura da 1ª (primeira) turma de cada um dos 5 (cinco) cursos iniciar-se-á no dia 30 de março de 2020, com término previsto para 29 de abril de 2020. **O prazo máximo de inscrição será até o dia 10 de abril de 2020.**

5.3.2 A abertura da 2ª (segunda) turma de cada um dos 5 (cinco) cursos iniciar-se-á no dia 04 de maio de 2020, com término previsto para 03 de junho de 2020. **O prazo máximo de inscrição será até o dia 10 de maio de 2020.**

5.3.3 A abertura da 3ª (terceira) turma de cada um dos 5 (cinco) cursos iniciar-se-á no dia 08 de junho de 2020, com término previsto para 07 de julho de 2020. **O prazo máximo de inscrição será até o dia 14 de junho de 2020.**

5.3.4 Os 5 (cinco) cursos disponibilizados ao público em geral são parte integrante do conjunto de ações educativas denominado “100 Dias de Cursos Livres” do Núcleo de Estudos Empresariais e Sociais da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Fluminense.

5.4 Ao preencher os dados cadastrais, o candidato deverá informar, obrigatoriamente, apenas um único endereço eletrônico (e-mail) que será considerado como canal de comunicação oficial com a Coordenação do NEES.

5.5 É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto dos seus dados pessoais no formulário de inscrição.

5.6 Após o preenchimento do formulário de inscrição o candidato receberá pelo email cadastrado o comprovante de inscrição.

5.7 A Coordenação do NEES não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação e também quanto a fatores de ordem

técnica não observados, em relação às especificações recomendadas para acesso do candidato ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

5.8 A utilização dos dados fornecidos pelo candidato, serão disponibilizados apenas no âmbito dos cursos oferecidos pelo NEES.

5.9 O preenchimento do formulário de inscrição implica o conhecimento e a aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas no presente edital, comprometendo-se a tomar conhecimento de eventuais termos aditivos e avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico <http://neesuff.com> dos quais não poderá alegar desconhecimento.

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos, respeitando-se o número de vagas estipulado e as condições definidas nos **subitem 1.3**, ocorrerá levando-se em conta o seguinte critério de aceitação:

6.1.1 Os candidatos poderão se inscrever no curso de sua preferência, obedecendo à ordem de inscrição, até o limite máximo de alunos.

6.1.2 Caso esse número seja ultrapassado, o candidato poderá se inscrever em uma das turmas subsequentes, conforme especificado nos **subitens 5.3.1, 5.3.2 e 5.3.3**.

6.2 A avaliação final do candidato, respeitando-se o número de vagas estipulado em cada curso, ocorrerá levando em conta o desempenho mínimo exigido, conforme estabelecido no **subitem 4.1.1**.

6.2.1 A divulgação das notas e o resultado final do curso serão divulgados automaticamente no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) <http://extensao.neesuff.com>.

6.3 em hipótese alguma serão fornecidas informações sobre o teste de avaliação e resultados das notas por telefone ou e-mail.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Farão jus ao **Certificado de Conclusão** expedido pelo **NEES/PROEX/UFF** apenas os alunos que atingiram a nota mínima 06 (seis) pontos na realização de atividades pedagógicas e na avaliação final.

7.2 O cumprimento de todas as exigências previstas neste Edital é de inteira responsabilidade do candidato. Quaisquer justificativas acerca de eventuais decumprimentos, sob a alegação de fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação não serão consideradas.

7.3 Qualquer pedido de informação e/ou necessidade de esclarecimentos relativos ao processo seletivo de cada curso ministrado deverá ser encaminhado através do e-mail atendimento@neesuff.com.

7.4 os casos omissos serão decididos pela coordenação do NEES.

Niterói, 23 de março de 2020



Marco Aurélio dos Santos Sanfins
Professor do Departamento de Estatística GET/IME/UFF -
Coordenador do Núcleo de Estudos Empresarias e Sociais - NEES/PROEX/UFF

CRONOGRAMA DOS CURSOS

EVENTO	DATA
INSCRIÇÕES	30/03/2020 a 14/06/2020
Início de curso - 1ª turma	30/03/2020 a 29/04/2020
Prazo máximo de inscrição até	10/04/2020
Início de curso - 2ª turma	04/05/2020 a 03/06/2020
Prazo máximo de inscrição	10/05/2020
Início de curso - 3ª turma	08/06/2020 a 07/07/2020
Prazo máximo de inscrição	14/06/2020

ANEXO
TERMO DE CONDOTA NO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM - NEES/UFF

Art. 1º - Os alunos, tutores, coordenadores de tutoria, coordenadores de disciplina e funcionários vinculados aos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu sob supervisão do Núcleo de Estudos Empresariais e Sociais - NEES/PROEX/UFF, caracterizados como participantes, quando iniciarem suas atividades nos supracitados cursos, deverão firmar compromisso com o disposto nos termos deste instrumento.

Art.2º – Todo participante que acesse o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do NEES/UFF, deverá se comportar de forma respeitosa, ética e cordial nos fóruns constituintes dos referidos cursos.

Art. 3º – No cumprimento do disposto no artigo 2º e de forma a se garantir a boa condução dos relacionamentos, todo participante, no que se refere a cada tarefa ou post enviados para o AVA-NEES/UFF, deverá atender às seguintes exigências:

- a) Não utilizar termos chulos;
- b) Não fazer comentários preconceituosos ou sarcásticos (em tom pejorativo) acerca da contribuição de outros participantes do AVA;
- c) Ser seu único autor, a menos que a permissão de elaboração colaborativa tenha sido dada explicitamente na descrição do fórum/tarefa. O envio de um mesmo post, ou de uma mesma tarefa, feito por mais de um aluno, seja de um mesmo grupo ou de grupos diferentes, será considerado plágio e será tratado e conduzido administrativamente como tal;
- d) Não utilizar trechos de textos de outros autores, ou sites, sem citá-los formalmente em acordo com as normas da ABNT em vigor. A reincidência da utilização de trechos textos de outros autores, ou sites, que não cumpram esta exigência será considerada plágio e será tratada e conduzida administrativamente como tal;
- e) Nos fóruns acadêmicos, não tratar de assuntos que se coloquem fora do tema proposto;
- f) Não fazer propagandas/divulgações de eventos/assuntos/objetos que não perpassem o perfil acadêmico da disciplina e do curso;
- g) Criticar, reclamar, elogiar e sugerir são práticas desejáveis, mas as mesmas devem se dar em fóruns específicos ou, na ausência dos mesmos, juntamente ao tutor, coordenador de tutoria, coordenador de disciplina ou coordenador do curso, por e-mail (mensagem privada), conforme sejam seus posicionamentos na esfera do curso.

Art. 4º - O participante que não cumprir qualquer das exigências acima listadas estará incurso em **quebra de conduta disciplinar**.

Art. 5º - Aquele participante que atingido pelo artigo 4º será, em primeira instância, advertido, por mensagem privada enviada pela Coordenação do Curso. Os casos em que tiver sido configurado o plágio (itens c e d) serão tratados pelo Colegiado do Curso, ou Comissão de Sindicância;

Art. 6º - No caso de reincidência, após ter sido advertido, conforme dispõe o artigo 5º, o participante terá seu acesso ao AVA-NEES/UFF, suspenso por, no mínimo, 7(sete) dias, ad referendum da Comissão de Ética do Curso.

Art. 7º - Havendo novamente reincidência, após a suspensão por 7(sete) dias, o participante terá seu acesso ao AVA-NEES/UFF suspenso por 30(trinta) dias e, concomitantemente, um inquérito disciplinar será aberto e

conduzido pela Comissão de Ética do Curso.

§ 1º - Neste inquérito, será exigido do participante o comparecimento (presencial) à UFF, em Niterói/RJ, a fim de que o mesmo possa apresentar defesa/justificativa diante dos membros da Comissão de Ética do Curso.

§ 2º - Caberá a Comissão de Ética do Curso decidir pela prorrogação do período de suspensão ou encaminhar um processo formal às instâncias superiores da Universidade, solicitando a desvinculação do participante do curso.

Niterói, 05 de dezembro de 2017

COLEGIADO DO NÚCLEO DE ESTUDOS EMPRESARIAIS E SOCIAIS